



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 25/61 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961.-

ABRE NA CONTADORIA DA PREF. MUNI-
CIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL DE //
CR\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRU
ZEIROS) P/ AQUISIÇÃO E PARALELEPI
PEDOS E QUIAS P/ CALÇAMENTO DA CI
DADE. - - - - -

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

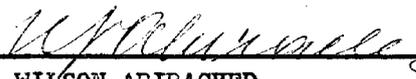
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) -Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito/especial de CR\$700.000,00 (setecento mil cruzeiros), para // aquisição de paralelepípedos e guias para o calçamento da cidade.-

Artigo 2º) -Os recursos para execução da presente lei, serão fornecidos / por operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, com juros até 1% (um por cento) ao mes.-

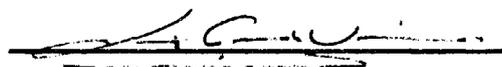
Artigo 3º) -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.-

Ubatuba, 1º de Dezembro de 1961.-


WILSON ABIRACHED.-

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1961.-


Luiz Carlos Vianna.-

=SECRETÁRIO=